

classe E, 06 quinquênios e 06 diferenças de quinquênios, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.272,13 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; "06" Quinquênios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Classe "E" Nível "2" - Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 7 e 18; "06" Diferenças de quinquênios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 31/05/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:69C3BC72

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6088/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 26/05/2022
Hora: 10:30

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2022, à servidora **MARILEI MIRANDA PINTO**, matrícula 110-4, cargo de Professor, nível 2, classe C, 05 quinquênios e 04 diferenças de quinquênios, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.372,02 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; Quinquênios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Classe "C" Nível "2" - Lei Municipal nº 576 de 2007, art. 7 e 18; Diferença de quinquênios - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 26/05/2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:56678538

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.104 DE 27 DE MAIO DE 2022

Concede Abono de Permanência a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 48 da Lei Municipal nº 390/2004;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 888/2021 e Protocolo nº 379/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência** a servidora **Marilei Miranda Pinto**, Professor de Matemática, matrícula nº 110-4, a contar de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Conceder **Abono de Permanência** a servidora **Marcia Rijo Marques Dias**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 29-9, a contar de 01 de maio de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7CB306F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.096 DE 24 DE MAIO DE 2022

Libera e concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021, despacho nº 37 e nota interna 27/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 14 (quatorze) dias de férias, suspensas no Art. 1º da Portaria 6.034 de 08 de abril de 2022, retificada pela Portaria nº 6.052 de 26 de abril de 2022, liberadas no Art. 8º da Portaria nº 6.033 de 08 de abril de 2022, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.808 de 13 de outubro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.783 de 17 de setembro de 2021, do servidor **Lauro Sória Silva**, Operário, matrícula nº 983-0, no período de 24/05/2022 a 06/06/2022.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **Milene Michele Esteves Dias**, Serviços Gerais, matrícula nº 701-3, no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3D1C45F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2022 para realização da 29ª Fenadoce – Feira Nacional do Doce, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação no município de Pelotas;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre os requisitos para a celebração do Termo de Fomento nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Turismo Lizandra Márcia Cardoso, matrícula nº 34.890, como Gestora do Termo de Fomento nº 01/2022 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Diretores Logistas de Pelotas – CDL para realização da 29ª Fenadoce – Feira Nacional do Doce 2022, conforme o artigo 2º, VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2022 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Diretores Logistas de Pelotas – CDL para realização da 29ª Fenadoce – Feira Nacional do Doce 2022, conforme o artigo 2º, XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Mariana Lopes Veiga, matrícula nº 34.246;
Denise da Silva Heres, matrícula nº 25.776;
Camile Bilharva Lopes, matrícula nº 31.238.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:32142981

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 046, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Designa representantes para comporem o Programa Bairro Empreendedor, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o Programa Bairro Empreendedor, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI

Roberto Oliveira Heinrich – matrícula 37.208

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

Carolina Santos Cardoso – matrícula 41.914

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Sidnei Louro Jorge Júnior – matrícula 8.976

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU

Laura Lang Vianna – matrícula 22.209

Luciano Haertel Fonseca – matrícula 38.648

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Alexandre Silveira Vergara – matrícula 32.510

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP

Antonio Peixoto Oliveira – matrícula 41.844

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

Flávio Modaffar Al Alam – matrícula 28.763

Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM

Adriana Rabassa – matrícula 37.577

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP

Antonio Jader da Rosa Gularte – matrícula 400.000.166

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de maio de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:4087011F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Designa representantes para comporem o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o processo administrativo MEM/004056/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.307/2020, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a criação do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – NUEP/SUAS:

I – Coordenação NUEP/SUAS:

Coordenador: Pablo Juan Zaffaroni Elola
Secretária-Executiva: Graciane Tavares

II – Colegiado de Representantes:

a) Representantes do Órgão Gestor Municipal da Política Pública de Assistência Social:

Proteção Social Básica:

Titular: Josiane Kuter Ieque
Suplente: Daniela Madruga Fossati da Silva

Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Andreia Vieira de Souza Iriart
Suplente: Maria Laide de Lima Schellin



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2022 para realização da 29ª Fenadoce – Feira Nacional do Doce, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/OU DISPENSA, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO NO CONTEXTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 35 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017;

RESOLVE:

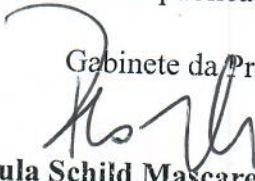
Art. 1º Designar a Diretora de Turismo Lizandra Márcia Cardoso, matrícula nº 34.890, como Gestora do Termo de Fomento nº 01/2022 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Diretores Logistas de Pelotas – CDL para realização da 29ª Fenadoce – Feira Nacional do Doce 2022, conforme o artigo 2º, VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2022 entre o Município de Pelotas e a Câmara de Diretores Logistas de Pelotas – CDL para realização da 29ª Fenadoce – Feira Nacional do Doce 2022, conforme o artigo 2º, XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Mariana Lopes Veiga, matrícula nº 34.246;
Denise da Silva Heres, matrícula nº 25.776;
Camile Bilharva Lopes, matrícula nº 31.238.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de maio de 2022.


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Fábio Silveira Machado
Secretário de Governo